DECRETO N° 46 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL EM LUISLÂNDIA-MG PELO FALECIMENTO DO SENHOR ADILSON RODRIGUES SILVA.

O Prefeito do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Efetivo deste município, o Senhor, Adilson Rodrigues Silva;

CONSIDERANDO os trabalhos dedicados à comunidade Luislandense no decorrer de sua vida como cidadão e funcionário desta instituição desde 06 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Luislandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o be estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º -. Luto Oficial no Município de Luislândia, por **03 (três) dias** contados desta data, pelo falecimento do Senhor, Adilson Rodrigues Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a município de Luislândia, tendo exercido o cargo efetivo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luislândia, 07 de Novembro 2022.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687

Assinado de forma digital por JUVENAL ALVES DOS SANTOS:24137944687
Dados: 2022.11.07 08:56:07 -03'00'

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 76 § 1º da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 07 de novembro de 2022.